



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2950/2020	05-08-2019	SAI-SRAPAP/2020/536		01-10-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 995XI – GOVERNO REGIONAL NÃO PODE
RESPONSABILIZAR PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO POR FALTA DE
COMPUTADORES NO ENSINO À DISTÂNCIA**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputado Carlos Ferreira e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Conforme email enviado às unidades orgânicas a 24 de março de 2020 (anexo), foi solicitado o envio à Direção Regional da Educação de uma listagem do número de alunos que não tinham acesso, no seu domicílio, à internet e/ou não possuíam equipamento para o efeito (computador, tablet ou smartphone).
2. A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Educação, deu atempadamente indicações às unidades orgânicas para atualizarem as suas necessidades de equipamentos. Para além disso, foram adquiridos 500 portáteis, a acrescer a 100 comprados em abril de 2020 e a 1900 comprados para o projeto Atelier do Código, em 2019. Por fim, caso venha a ser necessário recorrer novamente ao ensino à distância, a DRE tem procedimentos definidos para esse tipo de regime, os quais estão a ser atualizados conforme indicado nas orientações enviadas às unidades orgânicas a 17 de julho de 2020.

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto do Gabinete

Filipe de Ataíde Ramos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2400	Proc. n.º 59.03.07
Data: 20/10/20	N.º 995/XI